

LEI MUNICIPAL N.º 2047, DE 11 DE MAIO DE 2022

“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

05.03 – Secretaria da Educação

12.361.0050.2.052 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico e Infantil

3.3.90.39.00.00.00.00 – 1013 – Outros Serviços de Pessoa

Jurídica..... R\$ 200.000,00

05.03 – Secretaria da Educação

12.361.0050.2.052 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico e Infantil

3.3.90.39.00.00.00.00 – 1012 – Outros Serviços de Pessoa

Jurídica..... R\$ 400.000,00

TOTAL R\$ 600.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 11 de Maio de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício.